



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pires do Rio
Protocolo
Entrada: 16 / 05 / 07
Processo n.º: 126 / 07
Em Plenário Em 16 / 05 / 07

LEI Nº 3.143 /07, DE 10 DE MAIO DE 2007.

"Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina".
- RAIMUNDO NONATO LACERDA JÚNIOR –
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

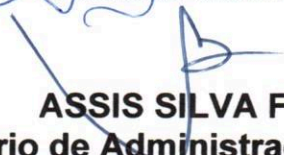
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Piresina
ao **Sr. RAIMUNDO NONATO LACERDA JÚNIOR**, em reconhecimento
aos relevantes serviços prestados a comunidade piresina.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior far-se-á
em sessão solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás,
em 10 de maio de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Urbano

/esl.

Registrada digitalmente
em 07 / 10 / 07